



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

PROCESSO Nº 60/2016
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 32/2016

4268/2016

HISTÓRICO

Disposição:

Que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$. 59.329,66, visando suprir despesas na área da saúde, sendo que os recursos financeiros correspondem a superávit financeiro do exercício de 2015, e dá outras providências

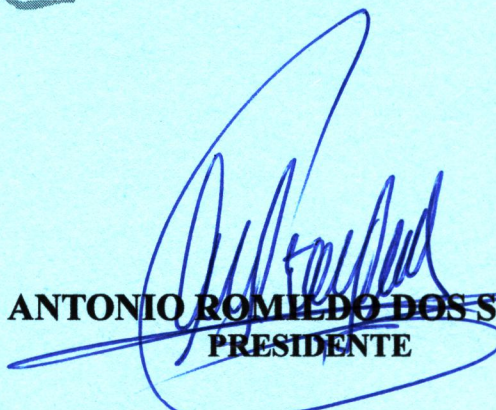
Tramitação:

- 1-Aceito como objeto de estudo em 27.06.2016.
- 2-As Comissões Competentes exararam Pareceres em 27.06.2016.
- 3-APROVADO em 1ª e única discussão e votação por unanimidade em 27.06.2016.

Redação Final:

Encaminhado para SANÇÃO do senhor Prefeito Municipal em 28.06.2016.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador "José Otávio de Freitas", aos vinte e oito dias do mês de **junho** de dois mil e dezesseis (2016), 98 anos da Fundação de Buritama e 67 anos de Sua Emancipação Política.


ANTONIO ROMILDO DOS SANTOS
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 32, DE 28 DE JUNHO DE 2016

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 59.329,66 (Cinquenta e nove mil, trezentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos), e dá outras providências”.

Eu, **ANTONIO ROMILDO DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritama **APROVA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional especial, na importância de R\$ 59.329,66 (Cinquenta e nove mil, trezentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos), cuja classificação é a seguinte.

02 - PODER EXECUTIVO

02.08 – Fundo Municipal de Saúde

339039.83.05 – 10.302.0019-2.005 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica - MAC.....R\$ 53.329,66
339039.10-05 – 10.302.0019-2.005 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica – CEO.....R\$ 6.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 59.329,66

Art. 2º – Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizará de superávit financeiro obtido no exercício de 2015, correspondente ao repasse efetuado pelo Ministério da Saúde, através da conta corrente 624013-7 – Caixa Econômica Federal

Art. 3º - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador "José Otávio de Freitas", aos **vinte e oito** dias do mês de **junho** de dois mil e dezesseis (2016), 98 anos da Fundação de Buritama e 67 anos de Sua Emancipação Política.

ANTONIO ROMILDO DOS SANTOS
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

REQUERIMENTO Nº 75/2016

Senhor Presidente

Senhores Vereadores:

Eu, abaixo-assinado, Vereador com assento na Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, por intermédio deste e com **PROJETO DE LEI Nº 36/16**, - Autoria: **Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$. 59.329,66, visando suprir despesas na área da saúde, sendo que os recursos financeiros correspondem a superávit financeiro do exercício de 2015, e dá outras providências;

REQUEIRO à V. Ex^a., depois de ouvido o douto Plenário, seja submetido à discussão e votação únicas em regime de urgência.

Sala das Comissões, 27/06/2016.

Carlos A. T. Rosa

CARLOS ALBERTO TEIXEIRA ROSA
Vereador

ACEITO COMO OBJETO DE
DELIBERAÇÃO
Câmara _____
PRESIDENTE _____

**APROVADO EM 1ª E
ÚNICA DISCUSSÃO
POR UNANIMIDADE** ☒
FAVORÁVEIS ☐
CONTRÁRIOS ☐
ABSTENÇÕES ☐

Sala das Comissões 27/06/16
PRESIDENTE _____



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PROCESSO Nº 60 /2016

PARECER Nº 60 /2016

Senhor Presidente

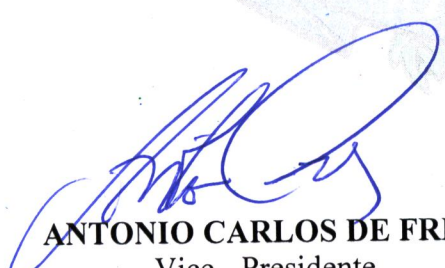
Senhores Vereadores:

A Comissão de **ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**, após efetuar estudo minucioso referente ao **PROJETO DE LEI Nº 36/16**, - Autoria: **Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$. 59.329,66, visando suprir despesas na área da saúde, sendo que os recursos financeiros correspondem a superávit financeiro do exercício de 2015, e dá outras providências; **TEM** a opinar que o mesmo deve ser submetido à sua 1ª e única discussão e votação.

Este é nosso parecer.

Sala das Comissões, 27/06 /2016.


RONALDO RAMOS FERNANDES
PRESIDENTE


ANTONIO CARLOS DE FREITAS
Vice - Presidente

ROSELI APARECIDA NOBRE DIAS
Secretário



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

PROCESSO Nº **60** /2016

PARECER Nº **34** /2016

Senhor Presidente

Senhores Vereadores:

A Comissão de SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO, após efetuar estudo referente ao **PROJETO DE LEI Nº 36/16**, - Autoria: **Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$. 59.329,66, visando suprir despesas na área da saúde, sendo que os recursos financeiros correspondem a superávit financeiro do exercício de 2015, e dá outras providências; **TEM** a opinar que o mesmo deve ser submetido à sua 1ª e única discussão e votação.

Este é nosso parecer.

Sala das Comissões, **27/06** /2016.

ROSELI APARECIDA NOBRE DIAS

Presidente

LIZE ROLDÃO PERPÉTUO

Vice-Presidente

RONALDO RAMOS FERNANDES

Secretário



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 60/2016

PARECER Nº 60/2016

Senhor Presidente

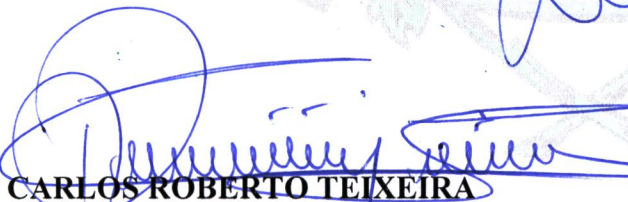
Senhores Vereadores:

A Comissão de **CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**, após efetuar estudo minucioso referente ao **PROJETO DE LEI Nº 36/16**, - Autoria: **Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$. 59.329,66, visando suprir despesas na área da saúde, sendo que os recursos financeiros correspondem a superávit financeiro do exercício de 2015, e dá outras providências; **TEM** a opinar que o mesmo deve ser submetido à sua 1ª e única discussão e votação.

Este é nosso parecer.

Sala das Comissões, 27/06/2016.

LIZE ROLDÃO PERPÉTUO
PRESIDENTE


CARLOS ROBERTO TEIXEIRA
Vice - Presidente


CARLOS ALBERTO TEIXEIRA ROSA
Secretário



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

PARECER JURÍDICO

Às Comissões Competentes,
Senhores Membros:

REF. PROJETO DE LEI N.º 36, DE 16 DE JUNHO DE 2016.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial na importância de R\$-59.329,66 (cinquenta e nove mil, trezentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos), e dá outras providências".

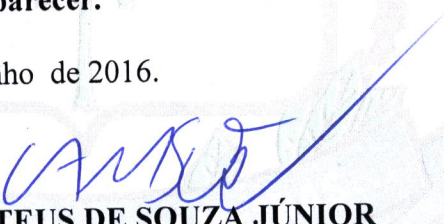
Após efetuar estudo minucioso referente ao Projeto de Lei n.º 36/16, essa Assessoria Jurídica, tem a opinar que:

Abre-se crédito especial para um novo programa, projeto ou atividade, conjugado com os recursos que lhes sejam destinados tais como pessoal, material e outros, que possibilitarão a concretização do seu produto.

O crédito especial cria novo programa para atender a objetivo não previsto no orçamento.

S.M.J. este é o nosso parecer.

Buritama-SP, 24 de Junho de 2016.


AVELINO MATEUS DE SOUZA JÚNIOR
Assessor Jurídico

INFORMATIVO:

- Os vereadores gozam de inviolabilidade por suas opiniões, palavras e **votos** no exercício do mandato, na circunscrição do Município de Buritama (Artigo 12 – Lei Orgânica do Município).
- Inviolabilidade dos Vereadores por suas opiniões, palavras e **votos** no exercício do mandato e na circunscrição do Município (Artigo 29, VIII, da Constituição Federal).
- Inviolabilidade por suas opiniões, palavras e **votos** no exercício do mandato e na circunscrição do município (inciso I do artigo 311 do Regimento Interno).



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

PROJETO DE LEI Nº 36, DE 16 DE JUNHO DE 2016

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 59.329,66 (Cinquenta e nove mil, trezentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional especial, na importância de R\$ 59.329,66 (Cinquenta e nove mil, trezentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), cuja classificação é a seguinte.

02 - PODER EXECUTIVO

02.08 – Fundo Municipal de Saúde

339039.83.05 – 10.302.0019-2.005 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica - MAC.....R\$ 53.329,66

339039.10-05 – 10.302.0019-2.005 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica – CEO.....R\$ 6.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 59.329,66

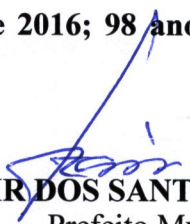
Art. 2º – Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizará de superávit financeiro obtido no exercício de 2015, correspondente ao repasse efetuado pelo Ministério da Saúde, através da conta corrente 624013-7 – Caixa Econômica Federal

Art. 3º - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 16 de junho de 2016; 98 anos de Fundação e 67 anos de Emancipação Política.


IZAIR DOS SANTOS TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA – TODO PODER ETIQUETA DO PODER
Tecnôlogo - Oronodato - 17-Jun-2016 - 14:48 - 000198-1/2

APROVADO EM 1ª
UNICA DISCUSSÃO
☒ POR UNANIMIDADE
☐ FAVORÁVEIS
☐ CONTRÁRIOS
☐ ABSTENÇÕES
Sala das Comissões 27/06/16

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO,
CULTURA, LAZER E TURISMO
Sala das Comissões 27/06/16
Roseli Aparecida Nobre Dias
PRESIDENTE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
JUSTIÇA E REDAÇÃO
Sala das Comissões 27/06/16
Uze Roldão Perpetuo
PRESIDENTE

COMISSÃO DE ORÇAMENTO,
FINANÇAS E CONTABILIDADE
Sala das Comissões 27/06/16
Ronaldo Ramos Fernandes
PRESIDENTE

ACEITO COMO OBJETO DE
DELIBERAÇÃO
Câmara
PRESIDENTE



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Submetemos o presente projeto, que visa suprir despesas na área da saúde, sendo que os recursos financeiros correspondem a superávit financeiro do exercício de 2015.

Atenciosamente,

IZAIR DOS SANTOS TEIXEIRA

Prefeito Municipal

CARPA MUNICIPAL BURITAMA - TODO PODER EMANA DO POVO"
Tecnibra - Cronodata -17-Jun-2016-14:48-000199-1/2